

28/07/2009, com respaldo no artigo 2º do Decreto nº 30.072/2009, alterado pelo Decreto nº 30.445/2009, reconhece a dívida e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária no valor total de R\$324.077,80 (trezentos e vinte e quatro mil, setenta e sete reais e oitenta centavos), em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, referente a diferença de alíquota de contribuição previdenciária do SAT do exercício de 2004, à conta da dotação de despesas 31.90.13. Publique-se.

CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de julho de 2009.

Processo: 151.000.001/2009. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. RATIFICO, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Fácil – Brasília Transporte Integrado, no valor de R\$ 5.578,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais), relativo à Nota de Empenho nº 2009NE0195, ordinário, para que seja efetuado crédito nos Cartões vales-transporte, referente ao mês de agosto/2009, para os servidores deste ArPDF. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de julho de 2009.

Processo: 380.001.763/2009. Interessado: FÁCIL – BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A vista das instruções contidas no processo 380.001.763/2009, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Chefe da Unidade de Administração Geral, que reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 do mesmo Diploma Legal, em favor da empresa FÁCIL – Brasília Transporte Integrado, no valor de R\$ 168.729,50 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para fazer face a despesa com aquisição de créditos para os cartões fácil destinados aos servidores da SEDEST, referente ao mês de agosto/2009. Publique-se e encaminhe-se a GEORFIN/DAF/UAG/SEDEST.

ELIANA PEDROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 61, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo 190.000.303/2005.

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Avaliação de Dano e Procedimento Disciplinar – CADPD, instituída pela Portaria nº 9 de 9 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2009, página 29.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CASSIO TANIGUCHI

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e cinquenta minutos do dia vinte e cinco de junho do ano de dois mil e nove, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta a 76ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Senhor Cassio Taniguchi, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, com a presença dos conselheiros relacio-

nados ao final desta Ata, para deliberar sobre o assunto constante da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2 – Posse dos novos Conselheiros representantes da Procuradoria Geral do DF; 1.3 – Aprovação da Ata da 75ª Reunião Ordinária; 1.4 – Aprovação das Decisões nº 04, nº 05, nº 06 e nº 07/2009; 2) – Abertura dos Trabalhos – 2.1 – Processo: 141.000.809/08. Interessado: Ministério das Relações Exteriores; Assunto: Projeto de Modificação com acréscimo da área do Edifício do Ministério das Relações Exteriores, localizado no SAF Sul Q.08 Lote 01, Anexo III; Relator: Elson Póvoa; 3) – Assuntos Gerais; 4) – Encerramento. O Senhor Presidente Substituto, Cassio Taniguchi, iniciou a reunião dando boas vindas a todos, e, em seguida, posse aos novos conselheiros Marcelo Galvão Lavocat e Cassimiro Marques de Oliveira, Titular e Suplente, representantes da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Ato contínuo submeteu à aprovação a Ata da 75ª Reunião Ordinária e as Decisões nº 04; nº 05, nº 06 e nº 07/2009. Não havendo nenhuma objeção foram aprovadas a ata e as decisões. Dando prosseguimento, explica que, primeiramente, seria feita uma apresentação pelo arquiteto Maurício Goulart do assunto da pauta para melhor conhecimento do processo. Ao término da apresentação, o relator, Conselheiro Elson Póvoa expôs seu relato, votando favoravelmente à aprovação do projeto de modificação com acréscimo da área do Edifício do Ministério das Relações Exteriores, localizado no SAF Sul Q.08 Lote 01, Anexo III Brasília – DF. Em seguida, o Presidente Substituto colocou o assunto em discussão. Após o pronunciamento de alguns conselheiros, a Ministra Andréa Figueira do Ministério das Relações Exteriores, esclareceu alguns pontos questionados no processo e efetuou um agradecimento a todos do Conselho. O Presidente Substituto colocou em votação a aprovação da relatoria. Declarou, então, aprovada a Minuta de Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB de modificação com acréscimo da área do Edifício do Ministério das Relações Exteriores, localizado no SAF Sul Q.08 Lote 01, Anexo III Brasília – DF, com a retificação proposta pelo IPHAN no que se refere às exigências de subsolos para garagem e da localização de áreas de embarque e desembarque, carga e descarga com rampas de acesso dentro do lote. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI Conselheiros: NAZARENO STANISLAU AFFONSO, JOSÉ SILVESTRE GORGULHIO, JAVIEL LLORENTE BARRIO, MARCELO LAVOCAT GALVÃO, SÉRGIO PAZ MAGALHÃES, LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS, ANA MARIA NOGALES, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, SYLVIA FICHER, VERA MUSSI AMORELLI. Secretária Ad Hoc: MARGARETH COUTINHO RUAS.

DECISÃO Nº 08/2009.

76ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 141.000.809/08. Interessado: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Assunto: Projeto de modificação com acréscimo da área do Edifício do Ministério das Relações Exteriores, localizado no SAF SUL Q.08 Lote 01 – Anexo III. Relator: Elson Ribeiro e Póvoa. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2009, acolhendo a sugestão do relator, decidiu pela aprovação do projeto arquitetônico de modificação com acréscimo da área do Edifício do Ministério das Relações Exteriores, localizado no SAF SUL Q.08, lote 01, Anexo III, Brasília/DF, com a retificação proposta pelo IPHAN no que se refere às exigências de subsolos para garagem e da localização de áreas de embarque e desembarque, carga e descarga com rampas de acesso dentro do lote. Brasília, 25 de junho de 2009. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI Conselheiros: NAZARENO STANISLAU AFFONSO, JOSÉ SILVESTRE GORGULHIO, JAVIEL LLORENTE BARRIO, MARCELO LAVOCAT GALVÃO, SÉRGIO PAZ MAGALHÃES, LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS, ANA MARIA NOGALES, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, SYLVIA FICHER, VERA MUSSI AMORELLI.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

REVOGAR SUSPENSÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 10/2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 3º da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o artigo 5º, inciso XI do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE: com base na Nota Técnica da Superintendência de Licenciamento e Fiscalização – SULFI, referente ao processo 190.000.389/2004, emitida na data de 30 de julho de 2009, REVOGAR a SUSPENSÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 010/2007, que prorrogou a Licença Prévia nº 12/2006, emitida em favor da Companhia Imobiliária de Brasília/TERRACAP, referente ao Parcelamento de Solo Urbano denominado Setor Habitacional Mangueiral/Vila Militar, na Região Administrativa de São Sebastião/RA-XIV, que por este ato, volta a vigorar em sua plenitude.

Brasília/DF, 31 de julho de 2009.

GUSTAVO SOUTO MAIOR